



**PORTARIA CRO-SE Nº 11 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, letra “k” da Lei 4.324/64, arts. 55, I e 90, § 1º, ambos do Regimento Interno do CRO-SE;

Considerando a necessidade de atualização normativa deste Conselho bem como a respectiva adequação aos processos de trabalho;

**RESOLVE:**

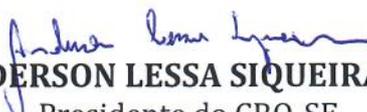
Art. 1º. Designar a empresa **HUNALDO MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, dentro do que estabelece o termo de referência do Contrato nº 15/2019, para emissão de relatório e/ou parecer quanto aos procedimentos internos deste Conselho no que tange aos processos de trabalho dos seus servidores.

Art. 2º. Para o desenvolvimento dos trabalhos a empresa contratada poderá solicitar documentos, informações, etc., junto aos respectivos setores.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias úteis para conclusão do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data independente de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se Ciência.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE.